



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera o Art. 3º - Do prazo de vigência da Lei 1450/2021 que originou as contratações emergenciais e temporárias e dá providências.

Art.1º - Fica alterado o Art. 3º - da Vigência da Lei 1.450 de 09 de Setembro de 2021 que autoriza a contratação de 01 (um) **PSOFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Psicólogo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 18 (quatorze) meses. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE JULHO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei 76/2023 visa à alteração da Lei 1.450 de 2021 que “Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências”.

Tal solicitação se justifica, pois a mesma profissional atende alunos de 1º e 2º ano dos Anos Iniciais e assim justifica-se a permanência da professora por este período, tendo em vista o vínculo estabelecido com os alunos e também por tratar-se de turmas de alfabetização, garantindo assim que a mesma conclua o ano letivo com os respectivos alunos.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal